



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para manutenção das áreas esportivas municipais.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição / Modelo	Quantidade
1	Roçadeiras	2
2	Sopradores de Folhas	3
3	Motopodas	2
4	Carrinhos para Demarcação de Futebol (cal)	4
5	Carrinhos para Demarcação de Futebol (tinta)	3

Descrição:

Carrinhos para Demarcação de Futebol (Tinta)

Carrinho para demarcar gramados e pistas com tinta (rolo). Fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rodagem. Bandeja comporta o pelo menos 15L de tinta. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Opção de rolo de 12cm (para futebol) ou 5cm (para demarcar raias de atletismo).

Carrinhos para Demarcação de Futebol (Cal)

Carrinho para demarcar campos esportivos ou pista de atletismo com cal, fabricado em aço e pintura especial, possui pelo menos três rodas e sinalizador de direção, tanque com capacidade 10 a 15kg de cal, largura da boca de saída 7 a 8 cm.

Motopoda Podador de Galhos à Gasolina

Tipo do motor: monocilíndrico, 2T, refrigerado a ar, Sistema de partida: manual retrátil, Cilindrada: 32,6cc, Potência do motor: 1,2HP, Filtro de ar: duplo elemento, Tipo do combustível: gasolina + óleo 2T, Mistura de combustível + óleo: 25:1, Rotação máxima: 10000rpm, Rotação de trabalho: 7000rpm, Comprimento do tubo total: 3m, Alcance mínimo da poda: 4,5 metros. Acompanha Kit de ferramentas, sabre de 10 polegadas e misturador de combustível.

Soprador de Folhas Elétrico:

Tensão: 110V, Potência mínima: 500W, Ação de Sopro e Sucção, Velocidade sem carga: 16000 (RPM), Fluxo de ar: (M3/MIN) 3.5 M3/min

Roçadeira Lateral a Gasolina

Tipo de Guidão: Guidão Bicicleta, Refrigeração: Refrigerado a Ar, Cilindros: Monocilíndrico, Tipo do Motor: 2 Tempos, Potência Máxima: 3,5 Hp, Cilindrada: 63,3 cc, Capacidade do Tanque: 1,5 L, Sistema de Partida: Manual retrátil, Rotação Máxima: 12000 RPM, Mistura de óleo + combustível: 25:1 Mineral / 40:1 Sintético, Filtro de Ar: Duplo Elemento, Diâmetro e Tipo de Tubo: Diâmetro de 28 mm peça única. Acompanha Kit Ferramentas, Carretel de Nylon e Lâmina.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos é necessária para realizar a manutenção eficaz das áreas esportivas municipais, contribuindo para a segurança dos usuários e preservação das instalações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos selecionados permitirão realizar com eficiência e segurança as tarefas de manutenção necessárias nas áreas esportivas municipais, garantindo a conservação e o bom estado das instalações.

A solicitação de catálogos e manuais do equipamento justifica-se para assegurar que os produtos ou serviços oferecidos atendam aos padrões técnicos e especificações exigidas pelo edital da licitação.

5. GARANTIAS

Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

6.2. Todo ônus decorrente da entrega, incluindo frete, será responsabilidade da contratada.

6.3. Local de entrega: Almoxarifado SEQUAV, situado à Rua Chile, S/N, Vila Barcelona – Sorocaba/SP, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08:00 às 17:00.

6.4 Após a entrega total dos itens e conferência do fiscalizador será autorizada a emissão da nota fiscal (NF) a contratada. Sendo que o pagamento deve ocorrer após 30 dias à emissão da NF.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.01. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.02. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.03. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.04. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.05. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.01. A licitante vencedora deverá entregar, no prazo de 5 dias úteis catálogos e manuais do equipamento a ser entregue em conformidade com a proposta apresentada. Será analisada as características do equipamento verificando o atendimento as especificações constantes no termo de referência.

8.1.02. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade;

8.1.03. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.04. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.05. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.06. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

8.1.07. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Sorocaba, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observada às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10. FISCALIZADOR: SEQUAV

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.702,15 (dezenove mil, setecentos e dois reais e quinze centavos), conforme planilha de custo.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Secretaria de Esportes e
Qualidade de Vida**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 31.01.00 - Econômica: 4.4.90.52 - Funcional: 27 813 3001- Ação: 2151
e 8271

Sorocaba, 09 de Setembro de 2024

FLAVIA CRISTINA RODRIGUES BUENO

Chefe de divisão de gestão administrativa, operacional e técnica

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida